



## TERMO DE REFERÊNCIA

Belém, 25 de novembro de 2019

### 1 – OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Serviço de Assistência Técnica, incluindo mão-de-obra, peças de reposição original do fabricante, Equipamento Backup e suprimentos (8 caixas de toner DT6115 anual; 12 caixas de toner 4110 anual; 2 caixas de cilindro 4110 anual; 2 caixas de revelador 4110 anual) para os equipamentos Xerox – modelos: XEROX Docutech 6115 e Xerox 4110 (duas máquinas).**

### 2 – JUSTIFICATIVA

O Centro de Processos Seletivos tem como finalidade a execução de diversos processos seletivos e de concursos públicos de interesse dessa Universidade Federal. Para tanto, possui um parque reprográfico que compreende diversos equipamentos da marca Xerox que é fundamental e imprescindível para reprodução do caderno de provas e outros materiais de processos seletivos, entretanto, para o perfeito funcionamento das atividades deste CEPS, é necessário que os equipamentos em tela estejam cobertos por assistência técnica para eventuais reparos em razão de sua utilização deve ser imediata.

### 3 - DOS SERVIÇOS E SUPRIMENTOS

Para o contrato de serviço especializado em Assistência Técnica o contratado deverá oferecer uma proposta técnico-comercial com um preço fixo mensal, envolvendo todos os serviços a serem executados, já inclusos nos serviços os custos com reposição de peças e suprimentos, cujo contrato deverá obedecer.

3.1. O contratado deverá realizar assistência técnica no parque reprográfico do Centro de Processos Seletivos envolvendo os seguintes equipamentos:

- a) 01 (uma) impressora XEROX, modelo DocuTech 6115.

T



- b) 01 (uma) impressora XEROX, modelo 4110 (com módulo de grampeamento simples)
- c) 01 (uma) impressora XEROX, modelo 4110 (com módulo de criador de livretos).

3.2. O serviço deverá incluir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo realizadas as trocas de todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos, sejam elas de desgaste natural ou quebra aleatória, desde que não tenha sido causada por mau uso.

3.3 A mão-de-obra contratada compreende os serviços de técnicos treinados e certificados pelo fabricante para atendimento de hardware e software.

3.4 O atendimento técnico deverá ocorrer a partir de chamado realizado pelo CONTRATANTE via telefone ou email de segunda à sexta, durante o horário comercial. Caso seja necessário atendimento fora do horário previamente acordado ou se houver demanda para impressão de trabalhos durante os finais de semana e no turno da noite, será negociado valor adicional referente a sobreaviso técnico.

3.5 Os técnicos terão um prazo máximo de 4 horas para responder in loco ao(s) chamado(s) realizado(s) pela CONTRATANTE. Após diagnosticado o defeito terão o prazo máximo de 24 horas para a chegada das peças e recolocação deste equipamento na linha de produção novamente de forma satisfatória. O não cumprimento deste item acarretará em penalizações a CONTRATADA.

3.6 Os serviços contratados deverão incluir a manutenção de peças desgastadas originais, excluindo-se a substituição do material de consumo e da estrutura do equipamento.

3.7 Toda solicitação do serviço para manutenção nos equipamentos deverá ser feita pelo operador das máquinas e/ou pessoa autorizada do CEPS.

*T*



3.8 Deverá ser incluso na proposta suprimentos originais do fabricante conforme descrição abaixo e com garantia de qualidade física para uso imediato e com prazo de validade extenso:

- 8 caixas de toner DT6115 anual.
- 12 caixas de toner 4110 anual.
- 2 caixas de cilindro 4110 anual.
- 2 caixas de revelador 4110 anual.

3.9 A contratada deverá atender as condições do serviço e de garantia, indicando expressamente, nome, endereço, telefones, e-mail do responsável pela Assistência Técnica Local Autorizada.

3.10 A Contratada deverá fornecer 01 (um) equipamento de contingência (backup), sem ônus nenhum para a Contratante e durante todo o período do contrato com no mínimo tais características a seguir: Impressora de Produção Laser/Led Monocromática, Velocidade Mínima: 140 (cento e quarenta) páginas por minuto, Formato de Papel: A4/A3, Entrada de papel: 2.000.000 folhas/A4, Empilhamento na Saída: 2.000 folhas e Grampeamento de até 100 folhas, com prazo de instalação de no máximo 20 (vinte) dias corridos após assinatura do contrato. Esta medida se dá como forma de garantia de cumprimento ao item 3.5 deste contrato. Estas informações deverão constar na Proposta de Preço.

#### 4. FRANQUIA E PRAZO DE EXECUÇÃO ESTIMADO

4.1 A franquia para impressões nos equipamentos é de 150.000 impressões/mês/A4 ou 1.800.000 (um milhão e oitocentos) impressões/ano/A4 e compensatória entre os equipamentos, inclusive o Equipamento de Backup.

4.2 Incluir proposta para o milheiro excedente, quando exceder a franquia (1.800.000 páginas/ano).

T



26  
h

4.3 O prazo estimado do contrato é de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, mediante celebração de aditivos contratuais, de acordo com a Lei 8.666/93.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Possuir sede física na Região Metropolitana de Belém.

5.2 Prestar os serviços em consonância à proposta apresentada, bem como a este Termo de Referência.

5.3 Executar os serviços objeto deste contrato com mão de obra especializada bem como fornecer os materiais devidamente certificados e originais do fabricante, de boa qualidade, assim como equipamentos necessários ao bom andamento e execução dos serviços ora propostos.

5.4 Responder, a qualquer tempo, pela quantidade dos serviços executados, materiais entregues e prazos exigidos neste contrato.

5.5 Manter todos os seus empregados devidamente registrados, conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados.

5.6 Providenciar declaração do fabricante de que a contratada é assistência técnica autorizada para a prestação dos serviços para o modelo licitado na Região Metropolitana de Belém, afins que os SLA'S de Atendimento Técnico sejam cumpridos conforme solicitação neste Termo de Referência.

5.7 Comprovar que a contratada possui em seu quadro permanente, no mínimo, 02 técnicos e 01 Analista de Sistemas na Região Metropolitana de Belém treinados para atender os produtos deste Termo de Referência. A comprovação do vínculo deverá ser realizada através das respectivas páginas da CTPS devidamente assinadas. Nos casos dos sócios serem também técnicos do produto, a comprovação poderá ser realizada

T



27  
a

com o contrato social. No que se refere à capacitação dos técnicos será **obrigatória** a apresentação dos certificados dos cursos nos equipamentos, DOCUTECH 6115 e XEROX 4110 emitido pelo fabricante.

5.8 Informar com antecedência ao CEPS o nome dos Técnicos e do Analista que irão prestar atendimento no período de produção de material impresso sigiloso, pois os mesmos deverão assinar o Termo de Compromisso e Sigilo, instrumento este que responsabiliza se comprovado por qualquer divulgação e/ou publicidade dos materiais exclusivos deste Centro.

5.9 Apresentar 02 atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado destacando a capacitação da licitante para atender ao objeto deste Termo de Referência.

5.10 Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidam sobre a prestação de serviços de que trata este contrato, bem como a respectiva emissão de nota fiscal.

5.11 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a Universidade Federal do Pará, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização.

5.12 A fiscalização deste contrato terá como base o Instrumento de Medição de Resultados (IMR). Havendo avaliação não satisfatória de acordo com esse instrumento, isto poderá acarretar penalidades a CONTRATADA.

## 6. OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

6.1 Realizar o pagamento conforme o convencionado.

6.2 Prestar informações referentes ao contrato, por meio de pessoa especialmente credenciada, sempre que solicitada pela **CONTRATADA**.

Ta



28  
m

6.3 Permitir o acesso de pessoal autorizado pela empresa contratada para a realização da manutenção e demais serviços.

6.4 Executar testes de aceitação, a seu exclusivo critério.

6.5 Manter o parque gráfico em ambiente propício para o bom funcionamento do contrato

6.5 Informar a **Contratada**, por escrito, das razões que motivaram eventual rejeição dos serviços.

## 7. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A assistência técnica para os equipamentos Xerox será realizada no seguinte local:

UNIDADES	ENDEREÇO
Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará - CEPS/UFPA	UFPA - Rua Augusto Correa nº 01 - CEP 66.075-900 - Guamá - Belém - Pará

## 8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8.1 Caberá ao Centro de Processos Seletivos, a fiscalização e certificação do serviço; bem como fornecer todas as informações necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação.

Tam